PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/PMS/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/PMS/2023

JUSTIFICATIVAS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Em vista de sua determinação para estudos acerca da possibilidade de contratação de pessoa jurídica, mormente sobre a possibilidade de declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a contratação pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, prorrogáveis nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa ***AUTO POSTO DISNEY EIRELI,*** *estabelecida na Rod. PA 150, s/nº, Zona Rural, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.028.117/0001-05, para o fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes.*

Temos a informar o seguinte:

Como se pode depreender, a proposta de fornecimento que podem ser manejados em prol desta municipalidade vem atender a uma situação extremamente necessária ao bom funcionamento da gestão administrativa do município de Sapucaia.

A legislação que versa sobre licitações e Contratos, notadamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, inciso I autoriza a Inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido por órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.

Hipótese está que se concretiza mediante apresentação pela proponente de Carta de Exclusividade emitida pela Associação Comercial e Empresarial de Xinguara – ACIAPA.

A proponente possui a devida capacidade Jurídica, Fiscal e Técnica, conforme verifica-se nos documentos apresentados pela mesma, em anexo. A proponente apresentou proposta no valor global de R$ 8.497.586,00 (Oito milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais) anual, valor considerado em conformidade com o mercado atual, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Considerando que a empresa AUTO POSTO DISNEY EIRELI exerce exclusividade em seu ramo de atividade e da inviabilidade de estocar este tipo de produto, devido seu grau de periculosidade e insalubridade, esta Comissão permanente de Licitação sugere então ao Gestor Municipal, que autorize a Contratação Direta com "inexigibilidade da Licitação" para a contratação da proponente, com fundamento no art. 25, Inciso I, da lei já citada, havendo perfeita caracterização da hipótese prevista.

É o que sugerimos.

Sapucaia - PA, 21 de Dezembro de 2023.

JANDILSON SOUSA DOS SANTOS:88636453291

Assinado de forma digital por JANDILSON SOUSA DOS SANTOS:88636453291
Dados: 2023.12.21 10:46:56 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação